



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 3 DE DEZEMBRO 2009 – ANO XIX - 1030 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

ERRATA

Retificação da Lei Complementar nº 684, de 17 de novembro de 2009, publicada no Semanário Oficial nº 1028, de 19 de novembro de 2009, na página 12 - Tabela VII – Cargos, Empregos e Funções – Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal:

Onde se lê:

“Denominação: CUIDADOR

Atribuições:-.....

Provimento:- C.L.T. – Escolaridade:- Nível Superior – Carga Horária:- 30 horas semanais.”

Leia-se:

“Denominação: CUIDADOR

Atribuições:-.....

Provimento:- C.L.T. – Escolaridade:- Ensino Médio Completo, com cursos de Auxiliar de Enfermagem e Informática – Carga Horária:- 40 horas semanais.”

Fica incluída a seguinte atribuição:

“Denominação:- Professor de Educação Especial

Atribuições: Desenvolver atividades docente em classes de educação especial ministrada a educandos portadores de necessidades educativas especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, em diferentes espaços educativos, promovendo aprendizagens significativas que favoreçam o desenvolvimento integral, considerando os aspectos físico, afetivo, lingüístico, sócio cultural, bem como as dimensões lúdica, artística e imaginária. Participar das atividades de elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da escola. Desenvolver projetos, programas e atividades extracurriculares que favoreçam a aprendizagem dos alunos. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo e de programas de capacitação e formação profissional. Executar e manter em ordem os registros relativos ao processo de desenvolvimento escolar dos educandos, à organização da escola e à sua função docente. Dialogar com a família sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Colaborar para a integração da escola com a família dos alunos e a comunidade. Participar de outras tarefas relativas a função docente.

Provimento:- C.L.T. – Escolaridade:- Pedagógica com habilitação específica em Educação Especial e/ou pós-graduação em atendimento educacional especializado – Carga Horária:- 30 horas semanais.”

Retificação da Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009, publicada no Semanário Oficial nº 1029, de 26 de novembro de 2009, na página 16:

Onde se lê:

“Art. 21. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação que será composta de no mínimo três servidores municipais, de reconhecida capacidade técnica, dos quais dois deverão ser de carreira e”

Leia-se:

“Art. 21. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação que será composta de no mínimo três servidores municipais, de reconhecida capacidade técnica, dos quais dois deverão ser de carreira.”

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo administrativo nº 38.577/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
397	02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

*Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto*

PORTARIA N.º 5.886

de 13 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.456/09 – Convite n.º 042/09 – Contrato n.º 490/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Luiz Antonio Matheus**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.456/09 – Convite n.º 042/09 – Contrato n.º 490/09, com a empresa: Targa Engenharia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
*Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto*

Am

PORTARIA N.º 5.914
de 30 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.432/2009,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Adilson Rocha**, Contador da Prefeitura, C.R.C. n.º ISP190134/0-3 e **Nelson Silva Lara**, Engenheiro habilitado da Prefeitura CREA 0600429516, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 30 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
**CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 490/09

Processo Administrativo n.º 27.456/2009 – Convite n.º 042/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TARGA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REFORMA – ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DE VITORIANA Valor (R\$) 18.840,04 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 27.015 – Ficha 526 - Secretaria Municipal de Obras.

Contrato n.º 502/2009

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 485/07

Processo n.º 22.709/07 – Concorrência Pública n.º 008/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Direct Engenharia e Construções Ltda

Objeto: contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Aditamento: prorroga o prazo em quarenta e cinco dias.

DIVISÃO DA RECEITA

O Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas, no uso de suas atribuições legais e face o constante no Processo Administrativo n.º 27.423/2009, pelo presente EDITAL, NOTIFICA o Senhor **JOSÉ DA SILVA**, para que proceda a retirada do "trailer" que encontra-se estacionado na Praça José Potiens, sem alvará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, ficando também notificado de que em caso de não atendimento o equipamento será retirado do local por conta da Prefeitura Municipal de Botucatu, arcando seu proprietário com todas as despesas decorrentes. Botucatu, 3 de dezembro de 2009.

VALDIR SUMAN